



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO CONF. 1ª ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

TIPO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Data Realização: 13/06/2023

Horário Sessão: 09h:00min

Local: Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo-MG

OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

ÍNDICE

Item	Tópico	Página
EDITAL		
001	Dados do Processo	001
002	Índice	002
003	Do Objeto	004
004	Preâmbulo	004
005	Das Condições para Participação	006
006	Da Representação e do Credenciamento	007
007	Da Apresentação dos Envelopes	008
008	Das Propostas de Preços e sua Abertura	010
010	Do Julgamento das Propostas	012
011	Da Habilitação	013
012	Da Impugnação	017
013	Da Adjudicação e Homologação	018
014	Dos Recursos	018
015	Do Reajustamento dos Preços	019
016	Do Instrumento Contratual	020
017	Da Vigência do Instrumento Contratual	020
018	Do Pagamento	021
019	Das Obrigações da Licitante Vencedora	023



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

020	Da Responsabilidade do Município	026
021	Das Penalidades	027
022	Do Recebimento e Aceitação	028
023	Da Fiscalização	029
024	Da Rescisão	030
025	Da Futura Ata de Registro de Preços	032
026	Das Disposições Gerais	034
ANEXOS		
	Anexo I - Termo de Referência	038
	Anexo II - Declaração de Habilitação	063
	Anexo III - Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII, Art. 7ª da CF/88.	064
	Anexo IV - Modelo de Proposta	065
	Anexo V - Modelo de declaração para ME, EPP e MEI.	089
	Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade	090
	Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços	091
	Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo	107



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

TIPO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Data Realização: 13/06/2023

Horário Sessão: 09h:00min

Local: Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo-MG

DO OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PREÂMBULO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

O Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Pregoeiro o Sr. Glauciano Siqueira de Araújo, nomeado pela Portaria nº 042/2023, expedida pela Prefeita Municipal a Sra. Letícia Aparecida Belato Martins, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e a equipe de apoio, se reunirão com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I acompanhando o Edital de Licitação através da presente licitação, modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, conforme SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/06 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue:

1 – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

1.2 - As descrições detalhadas do fornecimento, prestação de serviços ou locação a ser contratado contendo as especificações do objeto, a ser firmada esta detalhada no Anexo I - Termo de Referência, devendo a licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele faz parte integrante.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participação do certame.

1.5 - O objeto, caracterizado pelo fornecimento / aquisição/ prestação de serviço / locação, a ser contratado **deverá ser entregue/iniciado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, imediatamente após a assinatura do IC - Instrumento Contratual, AF - Autorização de Faturamento ou Nota de Empenho.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2 - Estará impedido de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG;

c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

d) Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;

e) Empresas que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora do envelope):

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes.

c) Tratando-se de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, apresentar a declaração da Junta Comercial da Sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer uso de seus direitos.

3.2 - O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeiro, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” ou “b”, do subitem 4.1.

3.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.6 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

3.7 - Os licitantes deverão apresentar, fora do envelope, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação no presente processo, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de acordo com o modelo do **Anexo II**.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - A **Proposta Comercial de Preços** e os **Documentos para Habilitação Jurídica** deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão,



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 001 – PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **109/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2023**

SRP Nº 029/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ LICITANTE

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

TELEFONE PARA CONTATO

ENVELOPE 002 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **109/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2023**

SRP Nº 029/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ LICITANTE

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

TELEFONE PARA CONTATO

4.2 - A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

4.4 - A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4.7 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.8 - Eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante não serão alterados ou excluídos, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços unitários.

4.9 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três), ou conforme decidir o pregoeiro. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

c) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste procedimento licitatório e total sujeição à legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

d) Na descrição que constar alguma palavra que caracterize “marca” esta deverá ser utilizada apenas como referência.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta de preços será apresentada preenchida por meio mecânico, em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação do item onde estes se apresentarem), assinada e identificada com a razão social da licitante, observando as especificações de acordo com o objeto, conforme modelo da proposta comercial – **Anexo IV**, itens 1.1 e 1.2, contendo os seguintes requisitos:

5.1.1 - **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o objeto licitado, discriminados em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

5.1.2 - Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, traslado de suporte técnico caso necessário suporte no local (in loco), encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.1.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste certame;

5.1.4 - O objeto ofertado deverá ser de acordo com edital em especial ao **Anexo I – Termo de Referência** e atender aos padrões exigidos na legislação vigente.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preço superestimado ou inexequível.

5.3 - **Declarar expressamente que:**

5.3.1 - Concorde com o prazo de entrega do objeto licitado, conforme edital;

5.3.2 - Concorde com o prazo de pagamento do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

5.3.3 - Assumirá inteira responsabilidade pelo efetivo fornecimento da contratação a ser firmada conforme do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, estando adequado à legislação vigente.

5.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

5.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

5.8 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10 - As especificações não poderão ser alteradas, sob pena de desclassificação;

5.11 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.12 - A proposta deverá ser preenchida e apresentada por meio eletrônico e físico devendo ser acessado o link abaixo para o devido preenchimento e gravação em pen drive para apresentação juntamente com a proposta física, sendo ambas de caráter obrigatório:



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

<https://monsenshorpaulo.mg.gov.br/site/licitacao-2023/>, “APLICATIVO E ARQUIVO DE PROPOSTA DIGITAL”.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

6.2 - Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

6.3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4 - Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar no Envelope nº 002, com os seguintes documentos:

I - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

II - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

7.1.1 - Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o material objeto desse edital.

7.1.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(es) referidos no item anterior deverão estar acompanhados dos respectivos instrumentos administrativos públicos ou privados (Contratos Administrativos; Contratos Privados; Ata de Registro de Preços, Notas de Empenho ou Notas Fiscais de Fornecimento ou Serviços).

7.2 - AFE - Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde.

7.3 - Alvará Sanitário da empresa licitante do município da sede da licitante.

7.4 - A proponente deverá apresentar amostras de acordo com os materiais especificados neste edital, a fim de que a comissão de licitação ou equipe designada possa efetuar a análise dos materiais a serem fornecidos (uma unidade de cada item), por meio de comparação com as especificações técnicas exigidas no anexo I. (aplicáveis aos materiais de limpeza e outros exceto o botijão de gás).

7.5 - As amostras serão entregues em caixas próprias, devidamente lacradas, sendo que as mesmas serão analisadas em momento anterior à Habilitação Jurídica, aferindo-se a compatibilidade do material apresentado às exigências especificadas neste edital.

7.6 - No caso de não apresentação das amostras, de apresentação em desconformidade aos requisitos especificados no edital ou em caso de a comissão emitir parecer desfavorável para o licitante, será a empresa desclassificada do certame, quando o pregoeiro chamará o licitante classificado em segundo lugar para apresentar suas amostras, repetindo esse procedimento até que se encontre o material que atenda as exigências deste edital e seus Anexos.

7.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2 - Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.3 – DA REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante (Inscrição Estadual);

7.3.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante (Alvará de Funcionamento e este será validado com a apresentação do documento do item 7 e subitem 7.3.4.3);

7.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente (Distrito Federal ou Territórios), na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

7.3.4.1 - Certidão de Regularidade de Tributos Federais: RFB - Receita Federal do Brasil / PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / INSS - PREVIDENCIÁRIA, administrados pela Secretaria da Receita Federal (CERTIDÃO CONJUNTA RFB);

7.3.4.2 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado (CND ESTADUAL);

7.3.4.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do município da sede da licitante (CND MUNICIPAL);

7.3.4.4 - CRF Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND FGTS);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

7.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

7.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.4 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Cartório / Secretaria do distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias a data da apresentação das propostas;

7.5 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

7.5.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pela representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme o **Anexo VI**.

7.5.2 - No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração do **Anexo V**.

7.5.3 - Declaração (em papel timbrado da empresa) expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo III**;

7.5.4 - Os documentos relacionados nas alíneas "7.5.1" a "7.5.3" deste subitem deverão constar do envelope "Documentos de Habilitação" Envelope 002, deste Pregão.

7.6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

7.6.1 - Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

7.6.2 - Os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor do Setor de Licitações, somente a vista dos originais.

7.6.3 - O pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua equipe de apoio, poderá proceder à verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ONLINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.

7.6.4 - A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, independentemente das medidas penais cabíveis.

7.6.5 - As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito à habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

7.6.6 - Aquele que ensejar declaração falsa, inclusive documentos, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de Um a Cinco anos, se o documento é público, e reclusão de Um a Três anos, e Multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8 – DA IMPUGNAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 - Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

8.3 - A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo, de acordo com o Art. 41 § 2º da Lei nº 8.666/93, aos cuidados do Pregoeiro.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, será declarada vencedora, sendo-lhe Adjudicado o Objeto do certame constante do Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

9.2 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante. Sendo homologado a posteriori.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Tendo o licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como, o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo,



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

manifestem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos, mas não do provimento.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 - As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra junto ao Setor de Licitações, sediado na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro vila Sônia, Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações.

10.6 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

10.7 - O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

11.1 - O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovada tal situação.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

11.2 - O reajuste do presente contrato será com base no índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que eventualmente venha substituí-lo, na hipótese de prorrogação, obedecendo o período mínimo de 12 (doze) meses.

11.2 - O reajuste do presente contrato será com base no índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que eventualmente venha substituí-lo, na hipótese de prorrogação, obedecendo o período mínimo de 12 (doze) meses.

11.3 - Para fins de determinação do valor a ser reequilibrado, deverão ser considerados os efeitos dos Tributos Diretos e Indiretos sobre o fluxo dos dispêndios marginais.

11.4. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual não poderá importar efeito retroativo, a data da apresentação do pleito ou da comunicação.

12 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexos VII, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme autoriza o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas neste Edital.

12.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o instrumento administrativo, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do edital.

12.3 - O instrumento administrativo deverá ser assinado junto ao Setor de Licitações do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, ou outro lugar



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

determinado quando se tratar de convênio, pelo representante legal da empresa ou pessoa legalmente autorizada através de procuração.

12.4 - A Critério da administração o instrumento administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou ata de adesão.

13 – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 - O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogado através de aditivos por iguais e sucessivos períodos limitados.

13.2 - O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitado os prazos do art. 57, e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, caso venham a ser contratados, e conveniente a administração desde que devidamente motivados e justificados.

13.3 - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, indica como gestor o Secretário da pasta e a fiscalização pelo liquidante da referida pasta, conforme indicado no que exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.4 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias; contados da execução / fornecimento e após apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

a) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

14.2 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com a solicitação dos serviços/fornecimento/locação pelo Contratante, cujas despesas deverão ser empenhadas nas respectivas dotações orçamentárias, sendo que a Contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da entrega do serviço/fornecimento/locação, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados/fornecidos/locados.

14.3 - O pagamento será precedido de consulta aos documentos de habilitação estabelecidos neste edital.

a) Na hipótese de irregularidade na habilitação, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

14.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 - As despesas para a contratação do objeto deste instrumento editalício correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e poderão ser apostiladas outras dotações a critério e conveniência da administração:

Departamento de Administração

02.03.01.04.122.0002.2.005.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 054 - Fonte: 1.500.000



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

02.04.01.12.122.0002.2.023.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 087 - Fonte: 1.500.000
02.04.01.12.122.0002.2.023.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 088 - Fonte: 1.550.000
02.04.01.12.361.0009.2.032.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 108 - Fonte: 1.500.000
02.04.01.12.361.0009.2.032.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 109 - Fonte: 1.550.000
02.04.01.12.361.0009.2.032.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 110 - Fonte: 1.571.000
02.04.01.12.365.0008.2.017.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 130 - Fonte: 1.500.000
02.04.01.12.365.0008.2.017.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 131 - Fonte: 1.550.000
02.04.01.12.366.0009.2.020.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 168 - Fonte: 1.540.000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.07.02.08.122.0003.2.049.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 307 - Fonte: 1.500.000
02.07.02.08.122.0003.2.049.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 308 - Fonte: 1.660.000

Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02.10.122.0020.2.036.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 237 - Fonte: 1.500.000

Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

02.08.01.27.811.0013.2.111.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 370 - Fonte: 1.500.000

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1 - O Contratado obriga-se a:

a) Prestar o Serviço / fornecimento / locação no tempo, lugar e forma, entregue/iniciado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias conforme estabelecidos no instrumento contratual.

b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

c) Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados/fornecimento/locação objeto desde edital;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

d) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção dos serviços/fornecimento/locação, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

e) Participar da Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços/fornecimento/locação, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

f) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços/fornecimento/locação em locais públicos;

g) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço/fornecimento/locação, para representá-lo na execução do contrato;

h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata;

i) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

k) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.1 - Concluído todo o processo licitatório para prestação dos serviços / fornecimento / locação do objeto a ser contratado, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o instrumento Administrativo e retirar a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

16.2 - Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

16.2.1 - Responsabilizar, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto licitatório a ser contratado;

16.2.2 - Responsabilizar pelo pagamento de todas as licenças, taxas emolumentos necessários a fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução do objeto a ser contratado durante a vigência do contrato, e quando da realização dos serviços “in loco” todas as despesas correrão por conta da contratada;

16.2.3 - Responsabilizar por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços/fornecimento, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo ao contratante;

16.2.4 - Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo contratante.

16.2.5 - Manter toda a equipe uniformizada, identificada e credenciada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

16.2.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, até o limite de 25% do valor do contrato;

16.2.7 - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

16.2.8 - Informar e manter atualizados os números de telefones fixos e móveis, e endereço eletrônico “e-mail”, bem como nome da pessoa autorizada para contatos setoriais que se fizerem necessários por parte da contratada;

16.2.9 - Refazer, as suas expensas, o fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado e executado em desacordo com o estabelecido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.2.10 - Executar o fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado em total conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, do presente edital, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo / Ata de Registro de Preços a ser efetivado pelas partes.

16.2.11 - Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;

16.2.12 - Iniciar, fornecer, locar, e prestar serviço a ser contratado no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual**, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

16.2.13 - Deverão ser tomadas as providencias para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade.

16.2.14 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

16.2.15 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

16.2.16 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

17 – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

17.1 - O município obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, relacionadas na minuta de contrato / ata de registro de preços ou outro instrumento administrativo e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

17.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa nas dependências necessárias ao cumprimento do contrato administrativo;

17.3 - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratados;

17.4 - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste edital, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa ora licitada;

17.5 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora.

18 – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

I - Advertência por escrito;

II - Multa, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da Contratada em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III - Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

IV - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

VI - Prestação de serviço de baixa qualidade;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

19.1 - O fornecimento, contratação ou a prestação de serviço a ser contratados serão recebidos **provisoriamente**, até conferência por parte do responsável do setor requerente, que através de termo de aceite emitido pelo funcionário responsável pelo setor ou responsável pela execução do contrato.

19.2 - O recebimento **definitivo**, mediante lavratura de termo circunstanciado ou a nota de liquidação, será feito 02 (dois) dias após o recebimento provisório.

19.3 - A Administração Pública Direta se reserva para si o direito de recusar o fornecimento, contratação ou a prestação de serviço a ser contratado em desacordo com o contrato ou ata de registro de preço, ou que não estejam em pleno acordo com este edital, devendo estes ser refeitos a expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

19.4 - Pelo não cumprimento destes itens, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções estipuladas para o caso de inadimplemento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução dos serviços ora contratados e ou o fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência constante dos Anexos I;

20.2 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

20.3 - A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

20.4 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial ou e-mail.

20.5 - A contratada além de gerenciar o processo, deve gerenciar o contrato / ata até o seu encerramento/distrato.

21 – DA RESCISÃO

21.1 - A inexecução total ou parcial do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a serem contratados conforme o objeto deste edital licitatório, a Administração Pública assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da lei nº 8.666/93, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

21.1.1 - A rescisão do contrato, nos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93, poderá ser:

21.1.2 - Determinado por ato unilateral na forma escrita pela administração / contratante nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

21.1.3 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.4 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.5 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.6 - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.7 - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação por escrito à Administração;

21.1.8 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

21.1.9 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.1.10 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

21.1.11 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

21.1.12 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

21.1.13 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

21.1.14 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato/ata;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

21.1.15 - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato/ata além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

21.1.16 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.1.17 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.1.18 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

21.1.20 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo de respectivo processo desde que haja conveniência para administração;

21.1.21 - Por Decisão Judicial, transitado em julgado;

21.1.22 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

22 – DA FUTURA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O órgão gerenciador será o Município de Monsenhor Paulo/MG, que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, cujo Modelo se encontra no Anexo VII.

22.2 - São considerados órgãos não-participantes aqueles que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação, fizerem adesão à ata de registro de preços.

22.3 - Os órgãos não-participantes, desde que devidamente justificada sua vantagem, poderão utilizar do presente registro de preço, durante sua vigência, mediante anuência do órgão gerenciador e adesão à ata de registro de preços.

22.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.6 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

22.7 - Ao órgão não participante que aderir à presente ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

22.8 - Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão, entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante autorização da Administração e aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação, e desde que comprovada à vantagem.

22.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.10 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

22.11 - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 - A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

23.4 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato, ou ata de registro de preço.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

23.5 - Fica assegurado à Administração Pública, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente observada o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6 - Até a entrega do objeto licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração Pública tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou a capacidade técnica.

23.7 - As decisões do Pregoeiro e da Autoridade Competente serão comunicadas mediante publicação no site e mural oficial da Administração Pública, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes à sessão, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

23.7.1 - julgamento deste Pregão;

23.7.2 - Recurso por ventura interposto.

23.8 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

23.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração Pública.

23.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores.

23.13 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

23.14 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado e devidamente registrado no órgão competente.

23.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos interessados, na forma do Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta e/ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

23.16 - A Equipe de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação conforme Anexo I – Termo de Referência, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

23.17 - O horário de referência do presente edital é o horário oficial de Brasília.

23.18 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário das 7h00min às 13h00min, na sede do Setor de Licitações e Compras do Município de Monsenhor



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Paulo, Estado de Minas Gerais, sito na Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Monsenhor Paulo/MG, Cep: 37.405-000.

23.20 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e de seus Anexos, poderá ser retirado Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, localizada na Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, no horário de 08h:00min às 12h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, através de telefone (35) 3263-1320 ou requisitado através do endereço eletrônico licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br.

24 - DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Habilidade
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/1988
- d) Anexo IV - Modelo de Proposta
- e) Anexo V - Modelo Declaração ME ou EPP
- f) Anexo VI - Modelo Declaração Idoneidade
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço
- h) Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo

Monsenhor Paulo, 01 de junho de 2023.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro do Município

LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

2 - ESPECIFICAÇÕES

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO: USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COR BRANCA E AZUL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL, DURABILIDADE: INDETERMINADA, MEDIDAS. COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO: 40 G.	50	UN		12,13	606,50
2	ÁGUA SANITÁRIA: BICO DIRECIONADOR, CINTURA ANATÔMICA, BOLINHAS ÁGUA SANITÁRIA: BICO DIRECIONADOR, CINTURA ANATÔMICA, BOLINHAS	35	CX		29,64	1.037,40



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	ANTIDERRAPANTES, ALÇAS ERGONÔMICAS. CAPACIDADE DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P					
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TRANSPARENTE, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE (CAIXA COM 12 FRASCOS) - 050.012.029 ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TRANSPARENTE, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE (CAIXA COM 12 FRASCOS) CX/12 LITROS DE 1 LITRO	145	CX		141,37	20.498,65
4	ÁLCOOL ELTÍLICO 70º GEL INPM, HIGIENIZA AS MÃOS SEM ÁGUA, SABÃO E TOALHA, MATA 99,9% DOS GERMES COMUNS, APROVADO PELA ANVISA. EMBALAGEM 5LT - 050.004.207	178	GL		61,82	11.003,96
5	AVENTAL: BRANCO, DE PVC, IMPERMEÁVEL, FORRADO, COM PLÁSTICO MAIS GROSSO E RESISTENTE. TAMANHO 0,90 M X 70CM.	80	UN		24,76	1.980,80
6	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO: BRANCO DE PVC, IMPERMEÁVEL, FORRADO, COM PLÁSTICO MAIS GROSSO E RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO: 106 CM X 56 CM.	53	UN		35,48	1.880,44
7	AVENTAL TIPO BATA: FEMININO, COR BRANCA, SEM BOLSO, ABERTO NAS LATERAIS E COM CORDÕES PARA AMARRAR NAS LATERAIS. OXFORD. TAMANHO ÚNICO: 75CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA. AVENTAL TIPO BATA: FEMININO, COR BRANCA, SEM BOLSO, ABERTO NAS LATERAIS E COM CORDÕES PARA AMARRAR NAS LATERAIS. OXFORD. TAMANHO ÚNICO: 75CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA.	50	UN		28,83	1.441,50



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

8	BALDE : DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADA, CAPACIDADE DE 14 LITROS. COR CLARA. BALDE : DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADA, CAPACIDADE DE 14 LITROS. COR CLARA.	48	UN		39,73	1.907,04
9	BACIA PLÁSTICO 34 LITROS: REDONDA, PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, COR BRANCA TRANSPARENTE. ALTURA 22,8 CM E LARGURA DE 54,6 CM.	4	UN		28,17	112,68
10	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR: PARA BOLOS, NÚMERO 7.	80	UN		15,61	1.248,80
11	BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADA DE 35 X 60 CM PARA 5 KG, PESO 2,700 KG (UNIDADE)	40	UN		33,04	1.321,60
12	BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA 30X40 CM PARA 3 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA 30X40 CM PARA 3 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	25	BOBIN		32,00	800,00
13	BORRIFADOR: UNIVERSAL, COM GATILHO, COR BRANCA TRANSPARENTE, 500 ML.	30	FR		9,56	286,80
14	BOTA DE PVC: DE PVC INJETADO, NA COR BRANCA, CANO MÉDIO, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER, E SOLADO COM DESENHO ANTI- DERRAPANTE P/ LIMPEZA. DENTRE OS NºS 33/34, 35/36, 37/38, 39/40 E 41/42.	30	P		43,83	1.314,90
15	CAPA DE FARDO: REFORÇADO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS. CAPA DE FARDO: REFORÇADO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS. MEDIDA: 50X80 CM. PACOTE DE 01 KG	10	FDO		57,17	571,70
16	CERA INCOLOR: AÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRANGÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	100	FR		24,88	2.488,00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	PADRÃO DE QUALIDADE: DURATTO, A - 064.003.058					
17	CESTO DE LIXO: PARA BANHEIRO, INTEIRO (NÃO VAZADO), LISO, COM TAMPA BASCULANTE, COR PRETA. CAPACIDADE DE 10 LT. MATERIAL DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 24,2 X 24,2 X 33,2CM. - 058.003.100	43	UN		36,32	1.561,76
18	COADOR DE PAPEL: Nº103, COM MICROFuros E DUPLA COSTURA. CX COM 30 UNIDADES	52	CX		17,06	887,12
19	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE: DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA	22	UN		6,33	139,26
20	COLHER: DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	210	PCT		8,78	1.843,80
21	COPO INFANTIL COPO INFANTIL: COM TAMPA E ALÇA, 330 ML. COPINHO DE TREINAMENTO IDEAL PARA CRIANÇAS EM TRANSIÇÃO DA MAMADEIRA PARA O COPO ABERTO. POSSUI BICO DOSADOR, TAMPA PARA MANTER PROTEGIDO, ALÇA PARA FACILITAR AO PEGAR, RESISTENTE A QUEDA E LIBRE DE BPA, ATÓXICO E EM PLÁSTICO PP.	40	UN		7,56	302,40
22	COPO DESCARTÁVEL: DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT		3,62	108,60
23	COPO DESCARTÁVEL: DE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	2100	PCT		14,56	30.576,00
24	COPO DESCARTÁVEL: DE PLÁSTICO LISO, TRANSPARENTE, 300 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	40	PCT		8,87	354,80
25	COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 300 UNIDADES. (IGUAL OU SEMELHANTE A TOPZ)	50	CX		15,39	769,50
26	DESINFETANTE: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, DESINFETANTE: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.COMPONENTE ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL	600	FR		17,77	10.662,00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	AMÔNIO / CLORETO DE DIDECL DIMETILAMÔNIO. .MATA 99% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS. FRASCO DE 01 LITRO. INDICAÇÃO: PODE SER USADO EM BANCADAS, BOXES, LATAS DE LIXO, QUINTAIS. PADRÃO DE QUALIDADE: LYSOFOM, LYSOL					
27	DESINFETANTE: 2 LITROS, QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, COPOLÍMERO ACRÍUCO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL, , DIMETIL BENZIL AMÔNIO, 0,25%. PADRÃO DE QUALIDAD - 058.003.108 DESINFETANTE: 2 LITROS, QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, COPOLÍMERO ACRÍUCO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL, , DIMETIL BENZIL AMÔNIO, 0,25%. PADRÃO DE QUALIDADE: BUFALO, YPÊ OU SIMILIAR.CAIXA COM 6 UNIDADES	137	CX		50,53	6.922,61
28	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS: SANITIZANTES DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. COMPOSIÇÃO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CARGA INERTE. PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO 4,02 (+/-0,2%).	37	FR		24,92	922,04
29	DESINCRUSTANTE ÁCIDO: DESINCRUSTANTE ÁCIDO: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO GALÃO DE 5 LITROS	15	GL		66,13	991,95
30	DETERGENTE NEUTRO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. COM GLICERINA. SEQÜESTRASTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE	102	CX		67,47	6.881,94



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, LIMPOL OU SIMILIAR DETERGENTE NEUTRO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. COM GLICERINA. SEQÜESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, LIMPOL OU SIMILIAR CAIXA COM 24 UNIDADES					
31	EMBALAGEM BOLO POTE: COM TAMPA ARTICULADO COR TRANSPARENTE, EMBALAGEM BOLO POTE: COM TAMPA ARTICULADO COR TRANSPARENTE, QUADRADO DE 200 ML. PACOTE COM 300 UNIDADES	2	PCT		129,57	259,14
32	ESCORREDOR DE PRATO: DE 2 ANDARES, COM CAPCIDADE DE 40 PRATOS. MATERIAL AÇO DE INOX INTEIRO. TAMANHO: C49XL27XA62	1	UN		304,23	304,23
33	ESCOVA PARA CABELO: CABO EM BORRACHA, BASE ALMOFADADA, ESCOVA PARA CABELO: CABO EM BORRACHA, BASE ALMOFADADA, QUADRADA, COM CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM O COURO CABELUDO	6	UN		23,26	139,56
34	ESCOVA SANITÁRIA: MATERIAL DE PLÁSTICO, CERDAS BRANCAS, FORMATO REDONDO, TAMANHO: 30 X 9 CM.	71	UN		12,33	875,43
35	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: FORMATO OVA, CERDAS AMARELA PP E A BASE DE MADEIRA.	47	UN		6,05	284,35
36	ESCOVA DE UNHA MÉDIA: BASE DE PLÁSTICO, COR BRANCA, CERDAS BRANCAS. TAMANHO MEIO.	26	UN		3,27	85,02
37	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO.	30	FARDO		29,96	898,80



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	PADRÃO DE QUALIDADE: BOMBRIL, ASSOLAN OU SIMILAR - 064.002.116					
38	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, COR AMARELA. ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, COR AMARELA. MEDIDAS: 110X75X22 MM.	1380	UN		1,32	1.821,60
39	FACA DE INOX: LÂMINA DE AÇO INOX TRIANGULAR DE 8 POLEGADAS, DE CABO PRETO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL 32 CM. COMPRIMENTO DA LÂMINA 20 CM. CABO: 12 CM. LARGURA LÂMINA 5 CM. ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 MM. FACA DE INOX: LÂMINA DE AÇO INOX TRIANGULAR DE 8 POLEGADAS, DE CABO PRETO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL 32 CM. COMPRIMENTO DA LÂMINA 20 CM. CABO: 12 CM. LARGURA LÂMINA 5 CM. ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 MM.	18	UN		41,52	747,36
40	FACA DE AÇO INOX DE MESA: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO FACA DE AÇO INOX DE MESA: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO C X L X A: 21,3 X 1.8X X 25 CM	280	UN		4,60	1.288,00
41	FACA DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO	120	UN		12,53	1.503,60
42	FLANELA COR AMARELA: DE ALGODÃO, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL 58 CM X 38 CM.	110	UN		4,70	517,00
43	FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO - 064.002.127 FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO	40	PCT		42,93	1.717,20

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG**

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	CONTINUO PARA PELE DELICADA DO BEBÊ, ALÉM DA ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS, SUA NOVA FÓRMULA AJUDA A PREVENIR AS IRRITAÇÕES DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO-A MAIS HIDRATADA E PROTEGIDA. (TAM: M) (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)					
44	FRALDA DESCARTÁVEL: G FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO CONTINUO PARA PELE DELICADA DO BEBÊ, ALÉM DA ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS, SUA NOVA FÓRMULA AJUDA A PREVENIR AS IRRITAÇÕES DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO-A MAIS HIDRATADA E PROTEGIDA. (TAM:G) (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)	40	PCT		42,93	1.717,20
45	FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO - 064.002.129 FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO CONTINUO PARA PELE DELICADA DO BEBÊ, ALÉM DA ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS, SUA NOVA FÓRMULA AJUDA A PREVENIR AS IRRITAÇÕES DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO-A MAIS HIDRATADA E PROTEGIDA. (TAM: GG) (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)	40	PCT		42,93	1.717,20
46	FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO - 064.002.130 FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO CONTINUO PARA PELE DELICADA DO BEBÊ, ALÉM DA ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS, SUA NOVA FÓRMULA AJUDA A	40	PCT		8,69	347,60



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	PREVENIR AS IRRITAÇÕES DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO-A MAIS HIDRATADA E PROTEGIDA. (TAM: EXG) (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)					
47	GARFO DESCARTÁVEL: DE SOBREMESA, DE POLIESTIRENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE. TAMANHO DE 12,5 CM X 2,1 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	130	PCT		4,00	520,00
48	GARFO DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO GARFO DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO	120	UN		7,48	897,60
49	GARFO DE AÇO INOX DE MESA: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO GARFO DE AÇO INOX DE MESA: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO LARGURA GARFO: 2,5 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; PESO: 40 G / 0,04 K.	150	UN		6,95	1.042,50
50	GUARDANAPO: BRANCO, TAMANHO DE 20X22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	148	PCT		3,07	454,36
51	INSETICIDA: SPRAY TIPO RODOX/MORTEIN	51	UN		22,13	1.128,63
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELADO, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 9% COM REGISTRO NA ANVISA.	175	GL		53,43	9.350,25
53	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	3	UN		18,95	56,85
54	KIT DE TABUA DE CARNE COLORIDOS: PLACA DE POLIETILENO. CONTÉM 6 KIT DE TABUA DE CARNE COLORIDOS: PLACA DE POLIETILENO. CONTÉM 6 UNIDADES. MEDIDAS: 50 X 30 CM	1	KIT		479,41	479,41

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG**

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	ESPESSURA: 8 CM					
55	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊS: KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM SULFATO, SEM PARABENOS HIPOALERGÊNICO. (SHAMPOO 400ML, CONDICIONADOR 200ML) (IGUAL OU SEMELHANTE A JOHNSON'S BABY)	80	KIT		38,29	3.063,20
56	KIT CABELO: ESCOVA COM CERDAS MACIAS, PENTE COM PONTAS KIT CABELO: ESCOVA COM CERDAS MACIAS, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E CABOS EMBORRACHADOS. (IGUAL OU SEMELHANTE A KUKA)	15	KIT		26,43	396,45
57	LENÇO UMEDECIDO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FIBRAS LENÇO UMEDECIDO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FIBRAS NATURAIS - TOQUE MACIO. VITAMINA E E ALOE VERA QUE GARANTE LIMPEZA SUAVE. NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E PARABENOS. (EMBALAGEM COM 96 LENÇOS) (IGUAL OU SEMELHANTE A HUGGIES)	60	PCT		18,56	1.113,60
58	LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML. LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	36	CX		49,66	1.787,76
59	LIMPA COIFA: COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, HIDRÓTOPO, ESTABILIZANTE,	15	GL		68,35	1.025,25



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	CORANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE: AUDAX, CIF, JET OU SIMILAR					
60	LIMPA VIDRO: EMBALAGEM DE 500 ML. ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, FACILITA OU SIMILAR - 058.003.124	60	UN		17,96	1.077,60
61	LIMPA PISO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. GALÃO DE 05 LITROS	98	GL		73,99	7.251,02
62	LUVA NITRÍLICA P/ LIMPEZA: BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO. COM PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. COR VERDE. TAMANHO P E M.	365	P		15,49	5.653,85
63	LUVA BRANCA OU TRANSPARENTE: PARA PROCEDIMENTO DE MANIPULAÇÃO LUVA BRANCA OU TRANSPARENTE: PARA PROCEDIMENTO DE MANIPULAÇÃO EM ALIMENTOS. NÃO ESTERILIZADAS. MATERIAL DE VINIL E SEM PÓ. TAMANHO P E M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CX		17,47	873,50
64	LUVA DE LÁTEX: DE BORRACHA, COR BRANCA, COM TALCO. NÃO ESTÉRIL. LUVA DE LÁTEX: DE BORRACHA, COR BRANCA, COM TALCO. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M E P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	25	CX		16,40	410,00
65	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCO: TRIPLA COM ELÁSTICO. CAIXA MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCO: TRIPLA COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CX		20,84	625,20
66	MULTIUSO: DE 500 ML- ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQÜESTRATES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: AZULIM, LIMPOL OU SIMILAR - 058.003.128	45	CX		134,17	6.037,65



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	MULTIUSO: DE 500 ML- ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQÜESTRASTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: AZULIM, LIMPOL OU SIMILAR CAIXA COM 24 UNIDADES					
67	ÓLEO DE BANANA: SEM ACETONA, COM GOTEJAMENTO. FRASCO DE 100 DE ÓLEO DE BANANA: SEM ACETONA, COM GOTEJAMENTO. FRASCO DE 100 DE ML.	10	FR		10,51	105,10
68	PAPEL DE ALUMÍNIO: ROLO DE 45 CM X 7,5 METROS.	26	RL		6,08	158,08
69	PÁ DE LIXO: CABO LONGO DE MADEIRA DE 60 CM, COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO. E PÁ DE PLÁSTICO. COM X ALTURA X LARGURA: 18X60X20 CM.	56	UN		10,57	591,92
70	PANO DE PRATO: 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: 42X65 CM, SEM DESENHOS. COR BRANCO INTEIRO.	780	UN		4,67	3.642,60
71	PANO MULTIUSO: ANTI- BACTERICIDA , PICOTADA DE 50 CM,33X30 CM, ROLO COM 300 M. COR VERDE.ABSORVE ÁGUA.QUE SEJA IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.	32	RL		118,07	3.778,24
72	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: FOLHA SIMPLES 10CM X 60M, DE ALTA QUALIDADE, DE COR BRANCA, COM PRODUTOS ATÓXICOS, EXTRAMACIO. 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. PADRÃO DE QUALIDADE: PERSONAL, MILI OU SIMILAR - 058.003.132 PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: FOLHA SIMPLES 10CM X 60M, DE ALTA QUALIDADE, DE COR BRANCA, COM PRODUTOS ATÓXICOS, EXTRAMACIO. 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. PADRÃO DE QUALIDADE: PERSONAL, MILI OU SIMILAR	115	FD		98,16	11.288,40
73	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: HD 100% DE CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA,. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M CADA.	48	PCT		50,61	2.429,28



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: HD 100% DE CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA,. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M CADA.					
74	PAPEL TOALHA: NA COR BRANCA COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 2 DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE FIBRAS VIRGENS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA: NA COR BRANCA COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 2 DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE FIBRAS VIRGENS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	1140	PCT		20,94	23.871,60
75	PENTE FINO: COM CABO PARA CASPA E PIOLHO. EM PLÁSTICO. PENTE FINO: COM CABO PARA CASPA E PIOLHO. EM PLÁSTICO.	10	UN		1,21	12,10
76	PENTE: EM PLÁSTICO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CABO LARGO. PENTE: EM PLÁSTICO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CABO LARGO.	10	UN		2,09	20,90
77	PENTE: COM DENTES LARGOS, IDEAL PARA CABELO CACHEADO, CABO	10	UN		3,42	34,20
78	PRENDEDOR DE CABELO: XUXINHA TIPO MEIA, SEM METAL E PRENDEDOR DE CABELO: XUXINHA TIPO MEIA, SEM METAL E RESISTENTE. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	20	UN		37,93	758,60
79	PRENDEDOR DE CABELO: GOMINHA EM SILICONE COM 500 PRENDEDOR DE CABELO: GOMINHA EM SILICONE COM 500 UNIDADES	20	UN		32,96	659,20
80	PILHA AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, 1.5 V. PACOTE COM 4 UNIDADES - 113.001.344	20	PCT		14,80	296,00
81	PILHA : TIPO RL44, DE 1,5	10	PCT		8,57	85,70
82	POMADA PARA ASSADURA POMADA PARA ASSADURA: DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, RICA EM ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS A E D, OFERECENDO NUTRIÇÃO E	80	UN		92,59	7.407,20

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG**

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	PROTEÇÃO PARA A PELE. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. 135G. (IGUAL OU SEMELHANTE A HIPOGLÓS)					
83	POTE DESCARTÁVEL: 200 ML, PLÁSTICO LISO, SEM ONDULAÇÕES POTE DESCARTÁVEL: 200 ML, PLÁSTICO LISO, SEM ONDULAÇÕES TRANSPARENTE. COM TAMPA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	60	PCT		17,57	1.054,20
84	PORTA SABONETE: MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 500 ML. PORTA SABONETE: MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 500 ML. DIMENSÕES DO PRODUTO: 25 X 17 X 17.5 CM; 200 G	40	UN		20,54	821,60
85	PRATO DESCARTÁVEL: DE PLÁSTICO, RASO, TAMANHO DE 10 CM, COR BRANCA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	460	PCT		1,55	713,00
86	PRATO DE VIDRO FUNDO: TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO	72	UN		6,03	434,16
87	PRATO DE VIDRO DE SOBREMESA: COR: VIDRO TRANSPARENTE PRATO DE VIDRO DE SOBREMESA: COR: VIDRO TRANSPARENTE MATERIAL: VIDRO. ESPESSURA DO VIDRO – APROXIMADAMENTE 3MM DIMENSÕES DO PRODUTO: 19CM X 19CM X 1.7CM (C-L-A) PESO APROXIMADO: 210G	250	UN		7,36	1.840,00
88	REFIL PARA BEBEDOURO: COM CARVÃO ATIVO REFIL PARA BEBEDOURO: COM CARVÃO ATIVO REFIL PA200 COM ROSCA. ESTE REFIL É COMPATÍVEL COM APARELHOS PLANETA ÁGUA FIT 200, FIT 200 PREMIUM, 3M AQUALAR AP200, ORIGINAL AQUAPLUS 200, AMÉRIS AM200 E OUTROS.	12	UN		63,87	766,44
89	REGISTRO DE GÁS: KIT DE REGISTRO MEDIDOR DE GÁS MAIS MANGUEIRA DE REGISTRO DE GÁS: KIT DE REGISTRO MEDIDOR DE GÁS MAIS MANGUEIRA DE MALHA E AÇO INOX DE 3M.	4	KIT		140,36	561,44



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

90	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO: COR BRANCA, VIDRO EM ACRÍLICO, ARO PLÁSTICO, TAMANHO: 25 CM DE DIÂMETRO, FUNCIONAMENTO TIC TAC	14	UN		39,06	546,84
91	RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 40 CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 M.	135	UN		30,24	4.082,40
92	RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 80CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,50 M.	20	UN		56,27	1.125,40
93	RODO PARA LIMPEZA DE AZULEJO: ESPONJA COM ABRASIVO VERDE PARA ESFREGAR. COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 2,5 X 24,5 X 9 CM.	110	UN		23,75	2.612,50
94	ROLO DE PAPEL FILME: PAPEL FILME TRANSPARENTE DE PVC, PARA ALIMENTOS. TAMANHO: 100 M E 0.28 CM.	6	RL		27,63	165,78
95	SABONETE LÍQUIDO: ANTISSÉPTICO, INDOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, ANTIBACTERICIDA SABONETE LÍQUIDO: ANTISSÉPTICO, INDOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, ANTIBACTERICIDA	108	GL		39,09	4.221,72
96	SABÃO: EM BARRA NEUTRO- SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU. SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, MINUANO OU SIMILAR SABÃO: EM BARRA NEUTRO- SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU. SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, MINUANO OU SIMILAR CAIXA COM 100 UNIDADES	7	CX		276,48	1.935,36



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

97	SABÃO: EM PÓ, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E FRAGRÂNCIA. SACHÊ DE 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE: TIXAN, SURF OU SIMILAR SABÃO: EM PÓ, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E FRAGRÂNCIA. SACHÊ DE 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE: TIXAN, SURF OU SIMILAR FARDO 24 UNIDADES	33	FD		410,75	13.554,75
98	SABONETE: 90G, COM ÓLEOS HIDRA FLORAIS.	30	UN		3,02	90,60
99	SABONETE EM BARRA NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 80G (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM) SABONETE EM BARRA NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 80G (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)	300	UN		3,08	924,00
100	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 500ML (IGUAL OU SEMELHANTE AO GRANADO) SABONETE LÍQUIDO NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 500ML (IGUAL OU SEMELHANTE AO GRANADO)	80	UN		17,22	1.377,60
101	SACO ALVEJADO: 100% ALGODÃO, COR BRANCO, TAMANHO: L 50 CM X 80 CM COMPRIMENTO.	530	UN		10,25	5.432,50
102	SACO CRU: CONFECCIONADO COM FIOS DE ALGODÃO, TECIDO COM TEXTURA LISA, SEM ALVEJAMENTO, SENDO IDEAL PARA O USO DE LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 58X88 CM	150	UN		6,20	930,00
103	SACO DE PAPEL KRAFT DELIVERY: TAMANHO M. SACO DE PAPEL KRAFT DELIVERY: TAMANHO M.	60	PCT		23,25	1.395,00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	MEDIDA: 34 X 30 X 17 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES					
104	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 100 LITROS – PACOTES DE 01 KG	690	KG		28,01	19.326,90
105	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 50 LITROS – PACOTES DE 01 KG	495	KG		17,40	8.613,00
106	SAPATO PROFISSIONAL: FECHADO NA PARTE SUPERIOR E CALCANHAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA. MATERIAL DE EVA. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. HIDROREPELENTE. PARA O SEXO FEMININO. TEM QUE SER DE ACORDO COM A NORMA REGULADORA – NR32. DENTRE OS NÚMER - 058.003.149 SAPATO PROFISSIONAL: FECHADO NA PARTE SUPERIOR E CALCANHAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA. MATERIAL DE EVA. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. HIDROREPELENTE. PARA O SEXO FEMININO. TEM QUE SER DE ACORDO COM A NORMA REGULADORA – NR32. DENTRE OS NÚMEROS 36, 37, 38,39, 40.	12	P		91,47	1.097,64
107	SAQUINHO DE CHUPA-CHUPA: COR TRANSPARENTE. MEDIDA 5X24CM E ESPESSURA ALTA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	PCT		2,23	1.115,00
108	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE: DIMENSÕES: 20,0 X 12,0 CENTÍMETROS, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTOS ATÓXICOS.	3000	UN		6,69	20.070,00
109	SAQUINHO DE PAPEL: PARA PIPOCA, 7,5CM DE LARGURA,14CM DE ALTURA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	140	PCT		22,36	3.130,40
110	SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 950 G. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS.DESINCRUSTANTE ALCALINO. SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 950 G. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS	55	POTE		19,43	1.068,65

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG**

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS.DESINCRUSTANTE ALCALINO.					
111	TESOURA DE UNHA INFANTIL: EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINAS AFIADAS COM PRECISÃO DE CORTE E ANÉIS COM BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO. TESOURA DE UNHA INFANTIL: EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINAS AFIADAS COM PRECISÃO DE CORTE E ANÉIS COM BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO.	20	UN		27,23	544,60
112	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO E LISA. VARIAS CORES MEDIDA 42X65 CM	10	UN		12,83	128,30
113	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA ALIMENTOS:	12	UN		29,48	353,76
114	TOUCA: DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA VEDAÇÃO. CONFECCIONADO COM TNT. PACOTE DE 100 UNIDADES.	46	PCT		14,37	661,02
115	VASSOURA: PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COM PIAÇAÇA FINA, Nº 05, MAIS DURA. PADRÃO DE QUALIDADE: SUL MINEIRA, ASTECA OU SIMILAR - 058.003.155 VASSOURA: PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COM PIAÇAÇA FINA, Nº 05, MAIS DURA. PADRÃO DE QUALIDADE: SUL MINEIRA, ASTECA OU SIMILAR	188	UN		14,74	2.771,12
116	VASSOURA: DE NYLON SINTÉTICA, PLUMADA, COM 30 COM DE COMPRIMENTO, DE ROSCA, CABO DE MADEIRA 1,20 M.	164	UN		7,70	1.262,80
117	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO, CERDAS DE PALHA. LARGURA 142 CM	12	UN		14,35	172,20
118	VASSOURA TIPO GARI: CEPA PLÁSTICA DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA.	12	UN		18,13	217,56
119	VELA PARA FILTRO DE BARRO: CAULIM, FILTRO, PVC COMPOSTO E RESINAS TERMOPLÁS (UNIDADE)	10	UN		6,37	63,70
120	ÁCOOL ETILÍCIO A 92,8º %; CONCENTRACAO/DOSAGEM A 92,8º; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO;	200	LT		13,75	2.750,00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, 1000ML ÁCOOL ETILÍCIO A 92,8º %; CONCENTRACAO/DOSAGEM A 92,8º; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, 1000ML					
121	GARRAFA TÉRMICA; DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTA DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIIPROPILENO; TIPO COPO; COM ALCA LATERAL; LISA; COR CLARA GARRAFA TÉRMICA; DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTA DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIIPROPILENO; TIPO COPO; COM ALCA LATERAL; LISA; COR CLARA	5	UN		27,87	139,35
122	LUVA PARA USO DOMESTICO EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA EM PARES; COM TEXTURA UNIFORME; SEM FALHAS E ANATOMICO; NAO TALCADA; TAMANHO MEDIO; COR VERDE LUVA PARA USO DOMESTICO EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA EM PARES; COM TEXTURA UNIFORME; SEM FALHAS E ANATOMICO; NAO TALCADA; TAMANHO MEDIO; COR VERDE	80	P		8,16	652,80
123	LUVA PARA USO DOMESTICO EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA EM PARES; COM TEXTURA UNIFORME; SEM FALHAS E ANATOMICO; NAO TALCADA; TAMANHO GRANDE; COR VERDE LUVA PARA USO DOMESTICO EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA EM PARES; COM TEXTURA	90	P		12,16	1.094,40



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	UNIFORME; SEM FALHAS E ANATOMICO; NAO TALCADA; TAMANHO GRANDE; COR VERDE					
124	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PEQUENA (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90 PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PEQUENA (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90	65	C9002		11,06	718,90
125	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90 PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90	65	C9002		9,95	646,75
126	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO	60	C9002		16,05	963,00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	TAMANHO MÉDIO (C) EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90 PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO MÉDIO (C) EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90					
127	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO (D2 GRANDE) EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90 PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO (D2 GRANDE) EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90	20	UN		8,94	178,80
128	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA:, MATERIAL DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER, FORMATO RETANGULAR, ANTIDERRAPANTE. TAMANHO: ALTURA 0,5 CM, LARGURA: 40 CM E PROFUNDIDADE: 65 CM. (UNIDADE)	70	UN		48,04	3.362,80
129	VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; COM GANCHO PLASTICO; ROSCA EM PLASTICO VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO;	12	UN		10,82	129,84

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG**

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; COM GANCHO PLASTICO; ROSCA EM PLASTICO					
130	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO. PADRÃO DE QUALIDADE: BOMBRIL, ASSOLAN OU SIMILAR - 058.003.113 ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO. PADRÃO DE QUALIDADE: BOMBRIL, ASSOLAN OU SIMILARFARDO C/ 14 PCT DE 60GR	25	FARDO		34,16	854,00
131	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO: M NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO: M NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	35	CX		15,67	548,45
132	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO:, USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COR BRANCA E AZUL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL, DURABILIDADE: INDETERMINADA, MEDIDAS COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO: 40 G. (UNIDADE)	6	UN		12,13	72,78
133	BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA DE 35 X 60 CM PARA 5 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2,700 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	3	BOBIN		36,11	108,33
134	BOTA DE SEGURANÇA COR BRANCA (PAR)	7	P		50,27	351,89
135	JARRA PLÁSTICA 3 LITROS : BRANCA, TRANSPARENTE, COM TAMPA . ALTURA: 22 CM E DIÂMETRO : 13 CM.	9	UN		19,72	177,48
136	JARRA DE VIDRO: INCOLOR, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 LITROS. ALTURA: 23,50 CM DIÂMETRO: 15,00 CM.	9	UN		53,96	485,64
137	TOALHA: DE ROSTO 100% ALGODÃO E LISA. VÁRIAS CORES. MEDIDA: 42X65 CM.	10	UN		16,72	167,20
138	VELA P/ FILTRO DE BARRO:, VELA PARA FILTRO DE BARRO: CAULIM, FILTRO, PVC COMPOSTO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. (UNIDADE)	17	UN		52,63	894,71



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

139	AROMATIZADOR ODORIZADOR, BOM AR 360 ML AROMATIZADOR ODORIZADOR, BOM AR 360 ML	10	UN		13,48	134,80
140	BEBEDOURO DE GALÃO BABY INOX BEBEDOURO DE GALÃO BABY INOX- MESA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 3 LITROS EQUIPADO COM COMPRESSOR, COM 2 TORNEIRAS TENDO, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. (127V) ACOMODA GARRAÇÃO (L) 10 OU 20 CERTIFICADO PELO INMETRO PESO 10KG VAZA NOMINAL: 40L/H DIMENSOES (A X L X P): 44X31X39 CM	1	UN		1.015,01	1.015,01
141	CERA VERMELHA: AÇÃO ANTIDERRAPANETE, EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRAGANCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 750ML. PADRAO DE QUALIDADE: DURATTO, AUTO BRILHO OU SIMILAR CERA VERMELHA: AÇÃO ANTIDERRAPANETE, EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRAGANCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 750ML. PADRAO DE QUALIDADE: DURATTO, AUTO BRILHO OU SIMILAR	10	UN		10,83	108,30
142	HIPOCLORITO DE SODIO ASPECTO FISICO LIQUIDO AMAREADO CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 9% COM REGISTRO NA ANVISA (GALÃO DE 5 LITROS)	50	GL		23,93	1.196,50
143	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRANCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRANCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA	50	UN		39,50	1.975,00
144	LEITEIRA DE ALUMÍNIO: NÚMERO 22. COM CABO DE BAQUELITE COR PRETA. DIÂMETRO: 22 CM. ALTURA 22 CM.	8	UN		69,70	557,60



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

145	SACO PARA CESTA BÁSICA REFORÇADO 50X80 1 KG, PCT COM 20 UN	50	PCT		26,45	1.322,50
146	VASSOURA LIMPA TETO, (TIRA TEIA DE ARANHA) ALCANCE 1,90M, CERDAS DE NYLON	10	UN		20,03	200,30
Total Geral						R\$ 350.020,71

3 – MODALIDADE

O Fornecimento do(s) item(ns) acima será realizada obedecendo à modalidade **PREGÃO PRESENCIAL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

04 – REGIME

O Fornecimento do(s) item(ns) deverá ser realizada obedecendo ao regime de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

05 – ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado total para a presente contratação de acordo com as pesquisas de mercado realizadas pela administração é de **R\$ 350.020,71 (trezentos e cinquenta mil e vinte reais e setenta e um centavos)**.

06 – JUSTIFICATIVA

O presente procedimento licitatório faz necessário para atender às Secretaria e Departamentos Municipais, para suprir as necessidades constantes de materiais com o fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, no seu dia-a-dia e assim atender melhor a população.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Monsenhor Paulo, 01 de junho de 2023.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro do Município

LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG

Ref.: Processo Licitatório nº **109/2023**

Pregão Presencial nº **015/2023**.

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do Pregão Presencial nº ____/____, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

CIDADE, em ____ de _____ de ____.

Nome: Cargo:
(REPRESENTANTE LEGAL)

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes 1 e 2.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/1988

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/88.

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG

Ref.: Processo Licitatório nº **109/2023**

Pregão Presencial nº **015/2023**.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CIDADE, em ____ de _____ de _____.

Nome: Cargo:

(REPRESENTANTE LEGAL)



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

ANEXO IV MODELO PROPOSTA

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG

Ref.: Processo Licitatório nº **109/2023**

Pregão Presencial nº **015/2023**

SRP nº **029/2023**

Sr. Glauciano Siqueira de Araújo

Pregoeiro Municipal

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, bairro _____, município de _____, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

1. PROPOSTA COMERCIAL:

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Processo Administrativo Licitatório nº **109/2023** - Pregão Presencial nº **015/2023**, Sistema de Registro de Preços nº **029/2023**.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO: USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COR BRANCA E AZUL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL, DURABILIDADE: INDETERMINADA, MEDIDAS. COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO: 40 G.	50	UN			
2	ÁGUA SANITÁRIA: BICO DIRECIONADOR, CINTURA ANATÔMICA, BOLINHAS ÁGUA SANITÁRIA: BICO DIRECIONADOR, CINTURA ANATÔMICA, BOLINHAS ANTIDERRAPANTES, ALÇAS ERGONÔMICAS. CAPACIDADE DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P	35	CX			
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TRANSPARENTE, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE (CAIXA COM 12 FRASCOS) - 050.012.029 ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TRANSPARENTE, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE (CAIXA COM 12 FRASCOS) CX/12 LITROS DE 1 LITRO	145	CX			
4	ÁLCOOL ELTÍLICO 70º GEL INPM, HIGIENIZA AS MÃOS SEM ÁGUA, SABÃO E TOALHA, MATA 99,9% DOS GERMES COMUNS, APROVADO PELA ANVISA. EMABALAGEM 5LT - 050.004.207	178	GL			
5	AVENTAL: BRANCO, DE PVC, IMPERMEÁVEL, FORRADO, COM PLÁSTICO MAIS GROSSO E RESISTENTE. TAMANHO 0,90 M X 70CM.	80	UN			
6	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO: BRANCO DE PVC, IMPERMEÁVEL, FORRADO, COM PLÁSTICO MAIS GROSSO E RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO: 106 CM X 56 CM.	53	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

7	AVENTAL TIPO BATA: FEMININO, COR BRANCA, SEM BOLSO, ABERTO NAS LATERAIS E COM CORDÕES PARA AMARRAR NAS LATERAIS. OXFORD. TAMANHO ÚNICO: 75CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA. AVENTAL TIPO BATA: FEMININO, COR BRANCA, SEM BOLSO, ABERTO NAS LATERAIS E COM CORDÕES PARA AMARRAR NAS LATERAIS. OXFORD. TAMANHO ÚNICO: 75CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA.	50	UN			
8	BALDE : DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADA, CAPACIDADE DE 14 LITROS. COR CLARA. BALDE : DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADA, CAPACIDADE DE 14 LITROS. COR CLARA.	48	UN			
9	BACIA PLÁSTICO 34 LITROS: REDONDA, PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, COR BRANCA TRANSPARENTE. ALTURA 22,8 CM E LARGURA DE 54,6 CM.	4	UN			
10	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR: PARA BOLOS, NÚMERO 7.	80	UN			
11	BOBINA COM SACO PLÁSTICO PICOTADA DE 35 X 60 CM PARA 5 KG, PESO 2,700 KG (UNIDADE)	40	UN			
12	BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA 30X40 CM PARA 3 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA 30X40 CM PARA 3 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	25	BOBIN			
13	BORRIFADOR: UNIVERSAL, COM GATILHO, COR BRANCA TRANSPARENTE, 500 ML.	30	FR			
14	BOTA DE PVC: DE PVC INJETADO, NA COR BRANCA, CANO MÉDIO, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER, E SOLADO COM DESENHO ANTI- DERRAPANTE P/ LIMPEZA. DENTRE OS NºS 33/34, 35/36, 37/38, 39/40 E 41/42.	30	P			
15	CAPA DE FARDO: REFORÇADO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS.	10	FDO			

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG**

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	CAPA DE FARDO: REFORÇADO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS. MEDIDA: 50X80 CM. PACOTE DE 01 KG					
16	CERA INCOLOR: AÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRANGÊNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PADRÃO DE QUALIDADE: DURATTO, A - 064.003.058	100	FR			
17	CESTO DE LIXO: PARA BANHEIRO, INTEIRO (NÃO VAZADO), LISO, COM TAMPA BASCULANTE, COR PRETA. CAPACIDADE DE 10 LT. MATERIAL DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 24,2 X 24,2 X 33,2CM. - 058.003.100	43	UN			
18	COADOR DE PAPEL: Nº103, COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA. CX COM 30 UNIDADES	52	CX			
19	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE: DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA	22	UN			
20	COLHER: DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	210	PCT			
21	COPO INFANTIL COPO INFANTIL: COM TAMPA E ALÇA, 330 ML. COPINHO DE TREINAMENTO IDEAL PARA CRIANÇAS EM TRANSIÇÃO DA MAMADEIRA PARA O COPO ABERTO. POSSUI BICO DOSADOR, TAMPA PARA MANTER PROTEGIDO, ALÇA PARA FACILITAR AO PEGAR, RESISTENTE A QUEDA E LIBRE DE BPA, ATÓXICO E EM PLÁSTICO PP.	40	UN			
22	COPO DESCARTÁVEL: DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT			
23	COPO DESCARTÁVEL: DE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	2100	PCT			
24	COPO DESCARTÁVEL: DE PLÁSTICO LISO, TRANSPARENTE, 300 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	40	PCT			
25	COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO.	50	CX			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 300 UNIDADES. (IGUAL OU SEMELHANTE A TOPZ)					
26	DESINFETANTE: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, DESINFETANTE: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.COMPONENTE ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIO. .MATA 99% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS. FRASCO DE 01 LITRO. INDICAÇÃO: PODE SER USADO EM BANCADAS, BOXES, LATAS DE LIXO, QUINTAIS. PADRÃO DE QUALIDADE: LYSOFOM, LYSOL	600	FR			
27	DESINFETANTE: 2 LITROS, QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, COPOLÍMERO ACRÍUCO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL, , DIMETIL BENZIL AMÔNIO, 0,25%. PADRÃO DE QUALIDAD - 058.003.108 DESINFETANTE: 2 LITROS, QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, COPOLÍMERO ACRÍUCO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL, , DIMETIL BENZIL AMÔNIO, 0,25%. PADRÃO DE QUALIDADE: BUFALO, YPÊ OU SIMILIAR.CAIXA COM 6 UNIDADES	137	CX			
28	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS: SANITIZANTES DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. COMPOSIÇÃO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CARGA INERTE. PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO 4,02 (+/-0,2%).	37	FR			
29	DESINCRUSTANTE ÁCIDO:	15	GL			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	DESINCRUSTANTE ÁCIDO: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO GALÃO DE 5 LITROS					
30	DETERGENTE NEUTRO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. COM GLICERINA. SEQÜESTRASTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, LIMPOL OU SIMILIAR DETERGENTE NEUTRO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. COM GLICERINA. SEQÜESTRASTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, LIMPOL OU SIMILIAR CAIXA COM 24 UNIDADES	102	CX			
31	EMBALAGEM BOLO POTE: COM TAMPA ARTICULADO COR TRANSPARENTE, EMBALAGEM BOLO POTE: COM TAMPA ARTICULADO COR TRANSPARENTE, QUADRADO DE 200 ML. PACOTE COM 300 UNIDADES	2	PCT			
32	ESCORREDOR DE PRATO: DE 2 ANDARES, COM CAPCIDADE DE 40 PRATOS. MATERIAL AÇO DE INOX INTEIRO. TAMANHO: C49XL27XA62	1	UN			
33	ESCOVA PARA CABELO: CABO EM BORRACHA, BASE ALMOFADADA, ESCOVA PARA CABELO: CABO EM BORRACHA, BASE ALMOFADADA, QUADRADA, COM CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM O COURO CABELUDO	6	UN			
34	ESCOVA SANITÁRIA: MATERIAL DE PLÁSTICO, CERDAS BRANCAS, FORMATO REDONDO, TAMANHO: 30 X 9 CM.	71	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

35	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: FORMATO OVA, CERDAS AMARELA PP E A BASE DE MADEIRA.	47	UN			
36	ESCOVA DE UNHA MÉDIA: BASE DE PLÁSTICO, COR BRANCA, CERDAS BRANCAS. TAMANHO MEIO.	26	UN			
37	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO. PADRÃO DE QUALIDADE: BOMBRIL, ASSOLAN OU SIMILAR - 064.002.116	30	FARDO			
38	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, COR AMARELA. ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, COR AMARELA. MEDIDAS: 110X75X22 MM.	1380	UN			
39	FACA DE INOX: LÂMINA DE AÇO INOX TRIANGULAR DE 8 POLEGADAS, DE CABO PRETO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL 32 CM. COMPRIMENTO DA LÂMINA 20 CM. CABO: 12 CM. LARGURA LÂMINA 5 CM. ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 MM. FACA DE INOX: LÂMINA DE AÇO INOX TRIANGULAR DE 8 POLEGADAS, DE CABO PRETO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL 32 CM. COMPRIMENTO DA LÂMINA 20 CM. CABO: 12 CM. LARGURA LÂMINA 5 CM. ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 MM.	18	UN			
40	FACA DE AÇO INOX DE MESA: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO FACA DE AÇO INOX DE MESA: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO C X L X A: 21,3 X 1.8X X 25 CM	280	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

41	FACA DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO	120	UN			
42	FLANELA COR AMARELA: DE ALGODÃO, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL 58 CM X 38 CM.	110	UN			
43	FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO - 064.002.127 FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO CONTINUO PARA PELE DELICADA DO BEBÊ, ALÉM DA ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS, SUA NOVA FÓRMULA AJUDA A PREVENIR AS IRRITAÇÕES DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO-A MAIS HIDRATADA E PROTEGIDA. (TAM: M) (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)	40	PCT			
44	FRALDA DESCARTÁVEL: G FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO CONTINUO PARA PELE DELICADA DO BEBÊ, ALÉM DA ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS, SUA NOVA FÓRMULA AJUDA A PREVENIR AS IRRITAÇÕES DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO-A MAIS HIDRATADA E PROTEGIDA. (TAM:G) (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)	40	PCT			
45	FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO - 064.002.129 FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO CONTINUO PARA PELE DELICADA DO BEBÊ, ALÉM DA ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS, SUA NOVA FÓRMULA AJUDA A PREVENIR AS IRRITAÇÕES DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO-A MAIS HIDRATADA E PROTEGIDA. (TAM: GG) (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)	40	PCT			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

46	FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO - 064.002.130 FRALDA DESCARTÁVEL: OFERECE A MÁXIMA PROTEÇÃO E CUIDADO CONTINUO PARA PELE DELICADA DO BEBÊ, ALÉM DA ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS, SUA NOVA FÓRMULA AJUDA A PREVENIR AS IRRITAÇÕES DA PELE DO BEBÊ DEIXANDO-A MAIS HIDRATADA E PROTEGIDA. (TAM: EXG) (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)	40	PCT			
47	GARFO DESCARTÁVEL: DE SOBREMESA, DE POLIESTIRENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE. TAMANHO DE 12,5 CM X 2,1 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	130	PCT			
48	GARFO DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO GARFO DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO	120	UN			
49	GARFO DE AÇO INOX DE MESA: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO GARFO DE AÇO INOX DE MESA: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO LARGURA GARFO: 2,5 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; PESO: 40 G / 0,04 K.	150	UN			
50	GUARDANAPO: BRANCO, TAMANHO DE 20X22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	148	PCT			
51	INSETICIDA: SPRAY TIPO RODOX/MORTEIN	51	UN			
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELADO, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 9% COM REGISTRO NA ANVISA.	175	GL			
53	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA,	3	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.					
54	KIT DE TABUA DE CARNE COLORIDOS: PLACA DE POLIETILENO. CONTÉM 6 KIT DE TABUA DE CARNE COLORIDOS: PLACA DE POLIETILENO. CONTÉM 6 UNIDADES. MEDIDAS: 50 X 30 CM ESPESSURA: 8 CM	1	KIT			
55	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊS: KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM SULFATO, SEM PARABENOS HIPOALERGÊNICO. (SHAMPOO 400ML, CONDICIONADOR 200ML) (IGUAL OU SEMELHANTE A JOHNSON'S BABY)	80	KIT			
56	KIT CABELO: ESCOVA COM CERDAS MACIAS, PENTE COM PONTAS KIT CABELO: ESCOVA COM CERDAS MACIAS, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E CABOS EMBORRACHADOS. (IGUAL OU SEMELHANTE A KUKA)	15	KIT			
57	LENÇO UMEDECIDO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FIBRAS LENÇO UMEDECIDO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FIBRAS NATURAIS - TOQUE MACIO. VITAMINA E E ALOE VERA QUE GARANTE LIMPEZA SUAVE. NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E PARABENOS. (EMBALAGEM COM 96 LENÇOS) (IGUAL OU SEMELHANTE A HUGGIES)	60	PCT			
58	LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA,	36	CX			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML. LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES					
59	LIMPA COIFA: COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, HIDRÓTOPO, ESTABILIZANTE, CORANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE: AUDAX, CIF, JET OU SIMILAR	15	GL			
60	LIMPA VIDRO: EMBALAGEM DE 500 ML. ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, FACILITA OU SIMILAR - 058.003.124	60	UN			
61	LIMPA PISO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. GALÃO DE 05 LITROS	98	GL			
62	LUVA NITRÍLICA P/ LIMPEZA: BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO. COM PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. COR VERDE. TAMANHO P E M.	365	P			
63	LUVA BRANCA OU TRANSPARENTE: PARA PROCEDIMENTO DE MANIPULAÇÃO LUVA BRANCA OU TRANSPARENTE: PARA PROCEDIMENTO DE MANIPULAÇÃO EM ALIMENTOS. NÃO ESTERILIZADAS. MATERIAL DE VINIL E SEM PÓ. TAMANHO P E M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CX			
64	LUVA DE LÁTEX: DE BORRACHA, COR BRANCA, COM TALCO. NÃO ESTÉRIL. LUVA DE LÁTEX: DE BORRACHA, COR BRANCA, COM TALCO. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M E P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	25	CX			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

65	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCO: TRIPLA COM ELÁSTICO. CAIXA MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCO: TRIPLA COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CX			
66	MULTIUSO: DE 500 ML- ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQÜESTRASTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: AZULIM, LIMPOL OU SIMILAR - 058.003.128 MULTIUSO: DE 500 ML- ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQÜESTRASTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: AZULIM, LIMPOL OU SIMILAR CAIXA COM 24 UNIDADES	45	CX			
67	ÓLEO DE BANANA: SEM ACETONA, COM GOTEJAMENTO. FRASCO DE 100 DE ÓLEO DE BANANA: SEM ACETONA, COM GOTEJAMENTO. FRASCO DE 100 DE ML.	10	FR			
68	PAPEL DE ALUMÍNIO: ROLO DE 45 CM X 7,5 METROS.	26	RL			
69	PÁ DE LIXO: CABO LONGO DE MADEIRA DE 60 CM, COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO. E PÁ DE PLÁSTICO. COM X ALTURA X LARGURA: 18X60X20 CM.	56	UN			
70	PANO DE PRATO: 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: 42X65 CM, SEM DESENHOS. COR BRANCO INTEIRO.	780	UN			
71	PANO MULTIUSO: ANTI- BACTERICIDA , PICOTADA DE 50 CM,33X30 CM, ROLO COM 300 M. COR VERDE.ABSORVE ÁGUA.QUE SEJA IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.	32	RL			
72	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: FOLHA SIMPLES 10CM X 60M, DE ALTA QUALIDADE, DE COR BRANCA, COM PRODUTOS ATÓXICOS, EXTRAMACIO. 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. PADRÃO DE QUALIDADE: PERSONAL, MILI OU SIMILAR - 058.003.132 PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: FOLHA SIMPLES 10CM X 60M, DE ALTA	115	FD			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	QUALIDADE, DE COR BRANCA, COM PRODUTOS ATÓXICOS, EXTRAMACIO. 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDOS COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. PADRÃO DE QUALIDADE: PERSONAL, MILI OU SIMILAR					
73	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: HD 100% DE CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA,. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M CADA. PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: HD 100% DE CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA,. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M CADA.	48	PCT			
74	PAPEL TOALHA: NA COR BRANCA COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 2 DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE FIBRAS VIRGENS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA: NA COR BRANCA COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 2 DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE FIBRAS VIRGENS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	1140	PCT			
75	PENTE FINO: COM CABO PARA CASPA E PIOLHO. EM PLÁSTICO. PENTE FINO: COM CABO PARA CASPA E PIOLHO. EM PLÁSTICO.	10	UN			
76	PENTE: EM PLÁSTICO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CABO LARGO. PENTE: EM PLÁSTICO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CABO LARGO.	10	UN			
77	PENTE: COM DENTES LARGOS, IDEAL PARA CABELO CACHEADO, CABO	10	UN			
78	PRENDEDOR DE CABELO: XUXINHA TIPO MEIA, SEM METAL E PRENDEDOR DE CABELO: XUXINHA TIPO MEIA, SEM METAL E RESISTENTE. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	20	UN			
79	PRENDEDOR DE CABELO: GOMINHA EM SILICONE COM 500 PRENDEDOR DE CABELO: GOMINHA EM SILICONE COM 500	20	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	UNIDADES					
80	PILHA AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, 1.5 V. PACOTE COM 4 UNIDADES - 113.001.344	20	PCT			
81	PILHA : TIPO RL44, DE 1,5	10	PCT			
82	POMADA PARA ASSADURA POMADA PARA ASSADURA: DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, RICA EM ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS A E D, OFERECENDO NUTRIÇÃO E PROTEÇÃO PARA A PELE. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. 135G. (IGUAL OU SEMELHANTE A HIPOGLÓS)	80	UN			
83	POTE DESCARTÁVEL: 200 ML, PLÁSTICO LISO, SEM ONDULAÇÕES POTE DESCARTÁVEL: 200 ML, PLÁSTICO LISO, SEM ONDULAÇÕES TRANSPARENTE. COM TAMPA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	60	PCT			
84	PORTA SABONETE: MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 500 ML. PORTA SABONETE: MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 500 ML. DIMENSÕES DO PRODUTO: 25 X 17 X 17.5 CM; 200 G	40	UN			
85	PRATO DESCARTÁVEL: DE PLÁSTICO, RASO, TAMANHO DE 10 CM, COR BRANCA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	460	PCT			
86	PRATO DE VIDRO FUNDO: TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO	72	UN			
87	PRATO DE VIDRO DE SOBREMESA: COR: VIDRO TRANSPARENTE PRATO DE VIDRO DE SOBREMESA: COR: VIDRO TRANSPARENTE MATERIAL: VIDRO. ESPESSURA DO VIDRO – APROXIMADAMENTE 3MM DIMENSÕES DO PRODUTO: 19CM X 19CM X 1.7CM (C-L-A) PESO APROXIMADO: 210G	250	UN			
88	REFIL PARA BEBEDOURO: COM CARVÃO ATIVO REFIL PARA BEBEDOURO: COM CARVÃO ATIVO	12	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	REFIL PA200 COM ROSCA. ESTE REFIL É COMPATÍVEL COM APARELHOS PLANETA ÁGUA FIT 200, FIT 200 PREMIUM, 3M AQUALAR AP200, ORIGINAL AQUAPLUS 200, AMÉRIS AM200 E OUTROS.					
89	REGISTRO DE GÁS: KIT DE REGISTRO MEDIDOR DE GÁS MAIS MANGUEIRA DE REGISTRO DE GÁS: KIT DE REGISTRO MEDIDOR DE GÁS MAIS MANGUEIRA DE MALHA E AÇO INOX DE 3M.	4	KIT			
90	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO: COR BRANCA, VIDRO EM ACRÍLICO, ARO PLÁSTICO, TAMANHO: 25 CM DE DIÂMETRO, FUNCIONAMENTO TIC TAC	14	UN			
91	RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 40 CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 M.	135	UN			
92	RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 80CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 80CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,50 M.	20	UN			
93	RODO PARA LIMPEZA DE AZULEJO: ESPONJA COM ABRASIVO VERDE PARA ESFREGAR. COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 2,5 X 24,5 X 9 CM.	110	UN			
94	ROLO DE PAPEL FILME: PAPEL FILME TRANSPARENTE DE PVC, PARA ALIMENTOS. TAMANHO: 100 M E 0.28 CM.	6	RL			
95	SABONETE LÍQUIDO: ANTISSEPTICO, INDOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, ANTIBACTERICIDA SABONETE LÍQUIDO: ANTISSEPTICO, INDOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, ANTIBACTERICIDA	108	GL			
96	SABÃO: EM BARRA NEUTRO- SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU. SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-	7	CX			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	REDEPOSITANTE E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, MINUANO OU SIMILAR SABÃO: EM BARRA NEUTRO- SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU. SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, MINUANO OU SIMILAR CAIXA COM 100 UNIDADES					
97	SABÃO: EM PÓ, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E FRAGRÂNCIA. SACHÊ DE 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE: TIXAN, SURF OU SIMILAR SABÃO: EM PÓ, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E FRAGRÂNCIA. SACHÊ DE 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE: TIXAN, SURF OU SIMILAR FARDO 24 UNIDADES	33	FD			
98	SABONETE: 90G, COM ÓLEOS HIDRA FLORAIS.	30	UN			
99	SABONETE EM BARRA NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 80G (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM) SABONETE EM BARRA NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 80G (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)	300	UN			
100	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 500ML (IGUAL OU SEMELHANTE AO GRANADO) SABONETE LÍQUIDO NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 500ML (IGUAL OU SEMELHANTE AO GRANADO)	80	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

101	SACO ALVEJADO: 100% ALGODÃO, COR BRANCO, TAMANHO: L 50 CM X 80 CM COMPRIMENTO.	530	UN			
102	SACO CRU: CONFECCIONADO COM FIOS DE ALGODÃO , TECIDO COM TEXTURA LISA, SEM ALVEJAMENTO, SENDO IDEAL PARA O USO DE LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 58X88 CM	150	UN			
103	SACO DE PAPEL KRAFT DELIVERY: TAMANHO M. SACO DE PAPEL KRAFT DELIVERY: TAMANHO M. MEDIDA: 34 X 30 X 17 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	60	PCT			
104	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 100 LITROS – PACOTES DE 01 KG	690	KG			
105	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 50 LITROS – PACOTES DE 01 KG	495	KG			
106	SAPATO PROFISSIONAL: FECHADO NA PARTE SUPERIOR E CALCANHAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA. MATERIAL DE EVA. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. HIDROREPELENTE. PARA O SEXO FEMININO. TEM QUE SER DE ACORDO COM A NORMA REGULADORA – NR32. DENTRE OS NÚMER - 058.003.149 SAPATO PROFISSIONAL: FECHADO NA PARTE SUPERIOR E CALCANHAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA. MATERIAL DE EVA. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. HIDROREPELENTE. PARA O SEXO FEMININO. TEM QUE SER DE ACORDO COM A NORMA REGULADORA – NR32. DENTRE OS NÚMEROS 36, 37, 38,39, 40.	12	P			
107	SAQUINHO DE CHUPA-CHUPA: COR TRANSPARENTE. MEDIDA 5X24CM E ESPESSURA ALTA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	PCT			
108	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE: DIMENSÕES: 20,0 X 12,0 CENTÍMETROS, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTOS ATÓXICOS.	3000	UN			
109	SAQUINHO DE PAPEL: PARA PIPOCA, 7,5CM DE LARGURA,14CM DE ALTURA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	140	PCT			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

110	SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 950 G. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS.DESINCRUSTANTE ALCALINO. SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 950 G. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS.DESINCRUSTANTE ALCALINO.	55	POTE			
111	TESOURA DE UNHA INFANTIL: EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINAS AFIADAS COM PRECISÃO DE CORTE E ANÉIS COM BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO. TESOURA DE UNHA INFANTIL: EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINAS AFIADAS COM PRECISÃO DE CORTE E ANÉIS COM BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO.	20	UN			
112	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO E LISA. VARIAS CORES MEDIDA 42X65 CM	10	UN			
113	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA ALIMENTOS:	12	UN			
114	TOUCA: DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA VEDAÇÃO. CONFECCIONADO COM TNT. PACOTE DE 100 UNIDADES.	46	PCT			
115	VASSOURA: PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COM PIAÇAÇA FINA, Nº 05, MAIS DURA. PADRÃO DE QUALIDADE: SUL MINEIRA, ASTECA OU SIMILAR - 058.003.155 VASSOURA: PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COM PIAÇAÇA FINA, Nº 05, MAIS DURA. PADRÃO DE QUALIDADE: SUL MINEIRA, ASTECA OU SIMILAR	188	UN			
116	VASSOURA: DE NYLON SINTÉTICA, PLUMADA, COM 30 COM DE	164	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	COMPRIMENTO, DE ROSCA, CABO DE MADEIRA 1,20 M.					
117	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO, CERDAS DE PALHA. LARGURA 142 CM	12	UN			
118	VASSOURA TIPO GARI: CEPA PLÁSTICA DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA.	12	UN			
119	VELA PARA FILTRO DE BARRO: CAULIM, FILTRO, PVC COMPOSTO E RESINAS TERMOPLÁS (UNIDADE)	10	UN			
120	ÁCOOL ETILÍCIO A 92,8º %; CONCENTRACAO/DOSAGEM A 92,8º; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, 1000ML ÁCOOL ETILÍCIO A 92,8º %; CONCENTRACAO/DOSAGEM A 92,8º; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, 1000ML	200	LT			
121	GARRAFA TÉRMICA; DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTA DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIIPROPILENO; TIPO COPO; COM ALCA LATERAL; LISA; COR CLARA GARRAFA TÉRMICA; DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTA DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIIPROPILENO; TIPO COPO; COM ALCA LATERAL; LISA; COR CLARA	5	UN			
122	LUVA PARA USO DOMESTICO EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA EM PARES; COM TEXTURA UNIFORME; SEM FALHAS E ANATOMICO; NAO TALCADA; TAMANHO MEDIO; COR VERDE LUVA PARA USO DOMESTICO EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,	80	P			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	EMBALADA EM PARES; COM TEXTURA UNIFORME; SEM FALHAS E ANATOMICO; NAO TALCADA; TAMANHO MEDIO; COR VERDE					
123	LUVA PARA USO DOMESTICO EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA EM PARES; COM TEXTURA UNIFORME; SEM FALHAS E ANATOMICO; NAO TALCADA; TAMANHO GRANDE; COR VERDE LUVA PARA USO DOMESTICO EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA EM PARES; COM TEXTURA UNIFORME; SEM FALHAS E ANATOMICO; NAO TALCADA; TAMANHO GRANDE; COR VERDE	90	P			
124	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PEQUENA (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90 PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PEQUENA (AA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90	65	C9002			
125	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90	65	C9002			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO PALITO (AAA) EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90					
126	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO MÉDIO (C) EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90 PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO MÉDIO (C) EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90	60	C9002			
127	PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO (D2 GRANDE) EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90 PILHA TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE DE OXIDO NO TAMANHO (D2 GRANDE) EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES CONFORME RESOLUÇÃO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90	20	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

128	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA:, MATERIAL DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER, FORMATO RETANGULAR, ANTIDERRAPANTE. TAMANHO: ALTURA 0,5 CM, LARGURA: 40 CM E PROFUNDIDADE: 65 CM. (UNIDADE)	70	UN			
129	VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; COM GANCHO PLASTICO; ROSCA EM PLASTICO VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; COM GANCHO PLASTICO; ROSCA EM PLASTICO	12	UN			
130	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO. PADRÃO DE QUALIDADE: BOMBRIL, ASSOLAN OU SIMILAR - 058.003.113 ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO. PADRÃO DE QUALIDADE: BOMBRIL, ASSOLAN OU SIMILARFARDO C/ 14 PCT DE 60GR	25	FARDO			
131	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO: M NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO: M NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	35	CX			
132	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO:, USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COR BRANCA E AZUL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL, DURABILIDADE: INDETERMINADA, MEDIDAS COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO: 40 G. (UNIDADE)	6	UN			
133	BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA DE 35 X 60 CM PARA 5 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2,700 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	3	BOBIN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

134	BOTA DE SEGURANÇA COR BRANCA (PAR)	7	P			
135	JARRA PLÁSTICA 3 LITROS : BRANCA, TRANSPARENTE, COM TAMPA . ALTURA: 22 CM E DIÂMETRO : 13 CM.	9	UN			
136	JARRA DE VIDRO: INCOLOR, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 LITROS. ALTURA: 23,50 CM DIÂMETRO: 15,00 CM.	9	UN			
137	TOALHA: DE ROSTO 100% ALGODÃO E LISA. VÁRIAS CORES. MEDIDA: 42X65 CM.	10	UN			
138	VELA P/ FILTRO DE BARRO:, VELA PARA FILTRO DE BARRO: CAULIM, FILTRO, PVC COMPOSTO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. (UNIDADE)	17	UN			
139	AROMATIZADOR ODORIZADOR, BOM AR 360 ML AROMATIZADOR ODORIZADOR, BOM AR 360 ML	10	UN			
140	BEBEDOURO DE GALÃO BABY INOX BEBEDOURO DE GALÃO BABY INOX- MESA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 3 LITROS EQUIPADO COM COMPRESSOR, COM 2 TORNEIRAS TENDO, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. (127V) ACOMODA GARRAFÃO (L) 10 OU 20 CERTIFICADO PELO INMETRO PESO 10KG VAZA NOMINAL: 40L/H DIMENSOES (A X L X P): 44X31X39 CM	1	UN			
141	CERA VERMELHA: AÇÃO ANTIDERRAPANETE, EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRAGANCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 750ML. PADRAO DE QUALIDADE: DURATTO, AUTO BRILHO OU SIMILAR CERA VERMELHA: AÇÃO ANTIDERRAPANETE, EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRAGANCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 750ML. PADRAO DE QUALIDADE: DURATTO, AUTO BRILHO OU SIMILAR	10	UN			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

142	HIPOCLORITO DE SODIO ASPECTO FISICO LIQUIDO AMAREADO CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 9% COM REGISTRO NA ANVISA (GALÃO DE 5 LITROS)	50	GL			
143	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRANCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRANCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA	50	UN			
144	LEITEIRA DE ALUMÍNIO: NÚMERO 22. COM CABO DE BAQUELITE COR PRETA. DIÂMETRO: 22 CM. ALTURA 22 CM.	8	UN			
145	SACO PARA CESTA BÁSICA REFORÇADO 50X80 1 KG, PCT COM 20 UN	50	PCT			
146	VASSOURA LIMPA TETO, (TIRA TEIA DE ARANHA) ALCANCE 1,90M, CERDAS DE NYLON	10	UN			
Total Geral						R\$

1.1 - A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

1.2 - Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;

1.3 - Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, de de 2023.

(Assinatura do responsável legal da empresa ou carimbo com CNPJ)



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG

Ref.: Processo Licitatório nº **109/2023**

Pregão Presencial nº **015/2023**.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

E para efeito do §4 do art. 3 da lei 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações.
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Local e data

Assinatura do representante legal CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - MG

Ref.: Processo Licitatório nº **109/2023**

Pregão Presencial nº **015/2023**.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data

Assinatura do representante legal CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

ANEXO VII MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

VALIDADE 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **22.541.874/0001-99**, com sede na Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, nesta cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.405-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Letícia Aparecida Belato Martins, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 903.911.016-68, Cédula de Identidade nº M-5.345.868, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.405-000, considerando o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº **109/2023**, Pregão Presencial nº **015/2023**, e SRP - Sistema de Registro de Preço nº **029/2023**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS**



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e Processo Administrativo Licitatório, **RESOLVE** registrar os preços das Empresas: XXX, inscrita no CNPJ: XXX, localizada na XXX, CEP XXX, representada pelo Sr. XXX, portador do RG: XXX, SSP/XX e o CPF: XXX, nas quantidades estimadas na **Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

especificados no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação, onde a vencedora obriga-se a fornecer o objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 109/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, SRP nº 029/2023, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos (ITENS).

2ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3ª CLÁUSULA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital e seguintes, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4ª CLÁUSULA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão, entidade ou autarquia da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante autorização da Administração e aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação, e desde que comprovada à vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O servidor nomeado através de portaria, devidamente nomeado por esta administração será responsável por fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6ª CLÁUSULA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer ou prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.1.1. Para o fornecimento do objeto licitado conforme discriminado na Cláusula 1ª e registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

6.3. A Contratação para fornecimento do objeto licitado será fornecido de acordo com as solicitações que dar-se-ão de acordo com a necessidade da secretaria solicitante que, através de servidores previamente autorizados solicitará junto à contratada, mediante de AF – Autorização de Faturamento.

6.3.1. O fornecimento / serviço deverá ser iniciados pela empresa vencedora conforme autorização e orientação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG, no prazo máximo estipulado no edital de licitação e termo de referência, a contar da Ordem de Serviços/Autorização de Faturamento p/ Fornecimento.

6.4. As compras e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.5. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto / prestação de serviço, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos / ou a prestação de serviço em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7ª CLÁUSULA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO I deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

7.2. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3.1. Após o fornecimento ou a execução da contratação do serviço, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.3.2. Ocorrendo a rejeição em algum dos fornecimentos ou serviços, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Procuradoria Municipal ou Secretaria Municipal Competente, para a correção dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.3.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do fornecimento ou dos serviços executados.

7.5. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

7.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos produtos / ou prestação de serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

8ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor / executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

9ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento / prestação de serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.3. Prestar o fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Prestar o fornecimento / ou prestação de serviço de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

9.2.6. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

9.2.7. Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento ou da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.7.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado a requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

9.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento ou da prestação de serviço, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento ou da prestação de serviço objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

9.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

9.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9.5. Ficam fazendo parte da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Processo Administração Licitatório nº **109/2023**; Pregão Presencial nº **015/2023** e Sistema de Registro de Preço - SPR nº **029/2023** e seus Anexos, bem como a proposta da contratada.

10ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

10.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa à efetiva aquisição, fornecimento, ou prestação de serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

10.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: motorista, combustível, aparelhagem necessária para a execução dos serviços, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

10.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11ª CLÁUSULA - DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

11.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12ª CLÁUSULA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13ª CLÁUSULA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do Município, facultada a esta as aplicações das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Monsenhor Paulo/MG, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14ª CLÁUSULA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

II - multa, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - prestação de serviço de baixa qualidade;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

15ª CLÁUSULA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 1.936 de 18 de Maio de 2017, e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

15.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o instrumento administrativo decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

15.4. As aquisições adicionais de que trata o edital e está ata de registro de preço não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16ª CLÁUSULA – DO FORO CONTRATUAL

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal

PROPONENTE
CNPJ da Empresa

Procurador

Testemunhas



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

TIPO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **22.541.874/0001-99**, com sede na Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, nesta cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.405-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Letícia Aparecida Belato Martins, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 903.911.016-68, Cédula de Identidade nº M-5.345.868, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.405-000, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **sociedade empresária** denominada **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0000-00**, com sede na XXX, nº XX, Bairro XXX, na cidade de XXX, Estado de Minas Gerais, Cep: XXXX, neste ato representada pelos Sócio(a)(s) Administrador(a)(s) o Sr(a). XXXX, brasileiro(a), XXX, empresário(a), Cédula de Identidade nº XXXX, expedida pela SSP/XX, inscrito(a) no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXX, Estado de Minas Gerais, Cep: XXXX, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições: ajustam e firmam o presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº **015/2023**, Processo Administrativo Licitatório nº **109/2023**, pelos termos da proposta, termo de referência, edital demais anexos do procedimento licitatório epígrafado, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO**, conforme a necessidade e emissão da(s) AF – Autorização(es) de Fornecimento(s), do Processo Administrativo Licitatório nº **109/2023**, Pregão Presencial nº **015/2023**. Adjudicado e Homologado em **00/00/0000**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento e a necessidade da municipalidade, conforme descrição do item e quantitativo:

2ª CLÁUSULA - DA BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato é elaborado em conformidade com a legislação vigente e a Lei Federal Nº 8.666/93; 8.883/94; 10.520/02, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

3ª CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

O valor estimado a ser pago pela contratação para o fornecimento do objeto deste instrumento de contrato é de **R\$ 00,00** (valor por extenso), que constitui o objeto da presente licitação para a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS**



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, conforme as características e elementos descritos, Devendo ser pago até 30 (trinta) dias após entrega do recebimento do objeto do processo licitatório, conforme Requisição(es) expedida(s) pelo setor de compras, pagas mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, acompanhada das Certidões de Regularidade expedida pelo FGTS e CND CONJUNTA DA RFB/PGFN E PREVIDENCIÁRIA, devidamente atestados pela Administração, desde que satisfeita à necessidade da municipalidade.

3.1 - Que o Contratante se reserva no direito de efetuar o pagamento estritamente, pelo material entregue.

3.2 - Que a Contratada deverá emitir ao Contratante a Nota Fiscal Fatura correspondente à quantidade do material requisitado e entregue, contendo a quantidade do mesmo, o número do Contrato, o número processo licitatório e o respectivo valor conforme AF - Autorização de Faturamento, comprovando o recolhimento de todos os encargos sociais de seus empregados e funcionários.

3.3 - Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária denominada **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0000-00**, na instituição do **BANCO**, Agência nº **XXX**, Conta Corrente nº **XXX**.

3.4 - Dá-se a este instrumento o valor global de **R\$ 00,00** (valor por extenso), que constitui o objeto da presente licitação para a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, ENTREGA PARCELADA, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

4ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

Que a Contratada se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os impostos que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento, aquisição ou a prestação de serviços, resultantes da execução deste contrato.

DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber os materiais ou serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

4.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços/aquisições do objeto do contrato através da Administração.

4.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços e fornecer os materiais objeto deste instrumento em atendimentos na forma e condições avençadas;

parágrafo único: **os serviços/fornecimento deverão ser entregues/iniciados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.**

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

- d) Responsabilizar-se pelo bom fornecimento ou funcionamento;

- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução o Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;

- f) Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

4.4 - Que a Contratada se obriga a diligenciar para que o contrato oriundo do procedimento licitatório seja cumprido da melhor forma possível, de acordo com os seus objetivos e finalidades especificadas e em conformidade com as normas legais pertinentes.

4.5 - Que a Contratada será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração Pública, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, obrigando-se, ainda, pela proteção e demais medidas preventivas contra acidentes, a terceiros e ao Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.

4.6 - Que a inobservância de qualquer dos itens acima relacionados, será motivo de rescisão contratual, tendo como consequência a aplicação de multas e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.7 - Que a Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo de entrega do material/bem do presente instrumento, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial.

5ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO

Acordam as partes que a fiscalização e entrega do material/bem obedecerão aos critérios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.1 - Que, através do presente instrumento, ficam os Contratados e seus Sucessores a qualquer título, obrigados ao fiel cumprimento do mesmo.

5.2 - Que fica reservado, ao Contratante, o direito de vistoriar e vetar, a qualquer momento, a utilização do objeto ou bem licitado, pelo seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, julgue seja inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, a Contratada, da responsabilidade pelos materiais cotados.

5.3 - Que a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelas **Secretarias Municipais**, devendo a fiscalização registrar todas as ocorrências, podendo determinar à Contratada, a devolução do objeto licitado, se o mesmo estiver em desacordo com o exigido, até a regularização das faltas observadas.

5.4 - Que a Contratada manterá os registros necessários à comprovação pelo Município de Monsenhor Paulo/MG, do objeto adquirido.

5.5 - Que, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.

6ª CLÁUSULA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Que o Contratante se reserva o direito de, a critério e conveniência administrativa, descontar dos pagamentos devidos ao Proponente vencedor, o valor das multas previstas no Edital, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

6.1 – Que, nas hipóteses de a Contratada inadimplir total ou parcialmente este contrato, o Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente instrumento, bem como poderá aplicar as demais sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Que, a critério do Contratante caberá à rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada incorrer em qualquer dos motivos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa.

6.4 - Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Na hipótese de o Contratante recusar-se a receber o objeto, porque o mesmo se encontra em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum prejuízo ou despesa feitos pela Contratada.

6.6 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

2 - Atraso injustificado para entrega do material;

3 - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

4 - Decretação de falência;

5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante;

6 - A inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para a execução dos serviços/material /bem.

6.7 - A infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato, por ação ou omissão imputável a qualquer das partes, ensejará à outra parte o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

6.8 - A rescisão do presente contrato por motivos não imputáveis à Contratada dará a esta o direito de conclusão e integral recebimento pelas etapas dos serviços já prestados, conforme cláusula acordada.

6.9 - Que o presente contrato ficará automaticamente revogado caso a Contratada subcontractá-lo, a terceiros, sem a anuência expressa do Contratante.

7ª CLÁUSULA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Que, os recursos financeiros necessários à aquisição do objeto licitado deste contrato, deverão correr por conta da(s) dotação(es) orçamentária(s) próprias, do orçamento vigente sendo, e demais dotações que possam vir a ser apostiladas:

8ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

9ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de aproximadamente **12 (doze) meses**, ou esgotado seu quantitativo licitado, contado a partir da assinatura do termo contratual, iniciando em **00/00/0000** e término em **00/00/0000**.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado através de aditivos nos termos do art. 57, e art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

10ª CLÁUSULA - DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

11ª CLÁUSULA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário da Imprensa Oficial da União, Estado de Minas Gerais, Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura, conforme o recurso, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

12ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Que este contrato reger-se-á em conformidade com os termos do Edital do Processo Licitatório, com o qual se encontra vinculado, a proposta do Proponente Vencedor, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

12.2 - Que a Contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3 - As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada, que, em razão disso é obrigada a manter um representante legal com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas.

Local / Data.

CONTRATANTE:

LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

CONTRATADO

PROCURADORIA

TESTEMUNHAS: